



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, POBREZA E DA MULHER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, POBREZA E MULHER.

Responsável pela Demanda: CAROLINE ALVES DO CARMO
Matrícula/CPF: 079.321.935-32

E-mail: smasriachaododantas@outlook.com
Telefone: (79) 99847-7159

1. Justificativa da necessidade da contratação

O município de Riachão do Dantas, classificado a partir de sua população como Pequeno Porte I, tem consideradas limitações para manter e seguir o padrão de funcionamento das unidades públicas, principalmente no que tange as exigências de estrutura física, necessárias para os devidos atendimentos, acolhimentos e desenvolvimento de atividades nos equipamentos, indicados nas demandas apresentadas para a oferta de acesso ao mundo do trabalho e qualificação profissional.

Riachão do Dantas/SE não dispõe de imóveis públicos próprios para instalações das políticas setoriais e suas respectivas unidades, sendo necessário o aluguel de imóveis. Ocorre que, em toda a estrutura urbana e rural, não há grandes construções, com espaço físico condizente para as demandas dos serviços restando assim, em sua grande maioria, o aluguel de espaços de pessoas físicas, que tem ambiente e construções que com possíveis adaptações se adequam a demanda apresentada nos serviços públicos.

A ausência de um local apropriado para realizar as intervenções compromete a eficiência operacional da secretaria e o processo de acolhimento, proteção social e inclusão produtiva no trabalho. Além disso, a falta de um ponto centralizado dificulta o acesso dos usuários, a desistência e impacta nas metas do planejamento estratégicos.

Assim, a presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação direta, por



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, POBREZA E DA MULHER

inexigibilidade de licitação, para a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade da Sala do Empreendedor e Centro de Capacitação Municipal para a concretização das ações voltadas a política de trabalho e acesso ao mundo do trabalho conforme preconizado dentro dos parâmetros legais e as normativas da Política de Assistência Social se conectando ao acesso ao trabalho através de programas como o ACESSUAS Trabalho e que promove a inclusão produtiva de pessoas vulneráveis, oferecendo qualificação, intermediação de mão de obra, apoio ao empreendedorismo e formalização, visando a autonomia através da articulação com outras políticas públicas e empresas locais, para romper o ciclo de vulnerabilidade e gerar renda sustentável.

2. Descrição sucinta da demanda

A presente demanda refere-se à necessidade de disponibilização de um espaço físico adequado para o funcionamento para atividades de inclusão produtiva e acesso ao mundo do trabalho em articulação com a Assistência Social.

3. Quantidade a ser contratada

Contratação de aluguel de um imóvel para o funcionamento de atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos vulneráveis acompanhados na Assistência Social e possibilitando acesso ao mundo do trabalho. O período de contratação será de 12 meses conforme a necessidade da Administração, garantindo a continuidade das atividades no município.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

O valor estimado desse processo é em aproximadamente R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos reais mensal). No entanto, por se tratar de apenas uma estimativa, não pode o mesmo ser considerado como preço transacional.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

Com urgência uma vez que, trata-se de serviço de atendimento direto a população.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, POBREZA E DA MULHER

6. Grau de prioridade

A presente demanda entra como prioridade, uma vez que, trata-se de serviço de atendimento direto a população.

7. Vinculação ou dependência

- Pagamento das custas com água e energia do imóvel;
- oferta de internet para as intervenções
- Disponibilidade de profissionais para execução do trabalho com famílias e indivíduos vulneráveis.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Riachão do Dantas/SE, em 24 de novembro de 2025

CAROLINE ALVES DO CARMO
Auxiliar administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho,
Pobreza e da Mulher

Autorização
Secretaria Municipal de
Assistência Social